



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL
CÍVEL, JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**

Processo n.º 1132795-85.2016.8.26.0100

COSTA MONTEIRO CONFECÇÕES EIRELI, já qualificada nos autos, vem, por seus advogados, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do aditivo ao plano de recuperação judicial, nos termos que expõe abaixo.

1. Introdução

1.1. Tratamos nesta petição de, em absoluta síntese, realizar a juntada do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (“Aditivo”).

1.2. À guisa de esquematização da presente peça, disporemos deste breve introito, em seguida de um resgate resumido das circunstâncias motivadoras deste Aditivo e, por fim, de seu inteiro teor, com o detalhamento pormenorizado, juntado apenso a esta petição.

1.3. É o que passamos a fazer.

2. Razões para o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

2.1. Com o fito de prover os credores com o máximo de informações, de uma maneira sistematizada, tornando a compreensão dessas informações acessível, cristalina e desimpedida, resgatamos, resumidamente, as motivações que levaram a Recuperanda a confeccionar o presente Aditivo.

2.2. Para uma visão mais aprofundada das circunstâncias, macroeconômicas, preponderantemente, que provocaram essa medida, remetemos à petição da Recuperanda de folhas 2184/2187.

2.3. Lá, tratamos de expor com mais vagar os eixos do que a Recuperanda considera como sendo responsáveis pela alteração de seu Plano de Recuperação Judicial. Esses eixos são – se considerados estanques –, obviamente, uma construção teórica, de caráter pedagógico, para tornar a situação fática mais cognoscível. Portanto, é natural que se confundam em sua cronologia e alcance.

2.4. O principal eixo, como não poderia deixar de ser, provém da crise econômica global provocada pela pandemia do coronavírus.

2.5. Além dos eixos teóricos, colacionamos os motivos específicos ensejadores da situação de crise pela qual a Recuperanda ajuizou a presente Recuperação, que ainda permanecem em seu dia-a-dia e que, ao mesmo tempo, estão para além de seu controle.

2.6. Dada essa configuração, e a filosofia de trabalho da Recuperanda de fornecer, sempre, um cenário possível, fidedigno, transparente, leal e real para os seus credores, surgiu a necessidade de se elaborar novas condições de repactuação.

2.7. Com otimismo, sim, mas sempre mantendo, com auxílio da técnica, seus fundamentos na realidade, a Recuperanda traçou novos estudos para prosseguir exercendo sua função social e cumprindo com suas obrigações frente a este juízo, aos credores e trabalhadores.

2.8. Sendo assim, a Recuperanda realiza a juntada do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (**Documento 1**).

Termos em que
pede deferimento.

São Paulo, 26 de junho de 2020

MAURÍCIO SANTOS
OAB/SP 351.000

BRUNO AGUIAR SANTOS
OAB/SP 356.149

VALDECYR MARTINS TAVARES
OAB/SP 351.342

Modificativo de Plano de Recuperação Judicial

Costa Monteiro Eireli – Em Recuperação Judicial

Consoante com a Lei nº 11.101/2005 e a respeitável decisão de fls. 2155/2164, de 20/04/2020, que concedeu o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e em 15 (quinze) dias apresentar solução alternativa de adimplemento parcial do plano em vigor, apresentado às fls. 2184/2214 vimos apresentar o presente Modificativo de Plano de Recuperação Judicial.

A EQUUS entrou com o pedido de Recuperação Judicial em 07/12/2016 e obteve a decisão de deferimento do seu processamento judicial, em 15/12/2016. Após a Assembleia Geral de Credores iniciada em 18/10/2017, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial em 19/12/2017.

Todos os créditos trabalhistas (Classe I) já foram liquidados no plano de recuperação judicial.

A relação de credores atualizada possui ao todo são 93 (noventa e três) credores, subdivididos em duas classes, sendo elas: Classe III com 53 (cinquenta e três) credores; e Classe IV com 40 (quarenta) credores.

O valor principal das Classes III e IV somados é de R\$ R\$ 7.396.166,86 (sete milhões trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), dos quais já foram pagos R\$ 871.943,65 (oitocentos e

setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), aproximadamente 12% do valor principal.

Mesmo passando por momentos turbulentos, desde o final de 2016 a empresa sempre buscou soluções alternativas para a manutenção da função social e a continuidade dos negócios.

Entretanto, desde o pedido de recuperação judicial passaram-se quase quatro anos de sobrevivência no mercado brasileiro a despeito das inúmeras dificuldades e na tentativa de se afastar de um processo de falência.

Conforme o Laudo de Situação emitido pela Rio Branco Consultores Associados, empresa idônea, as fls. 2188/2214, a crise atual é gravíssima, principalmente pelas restrições de operações e alterações substanciais no *modus operandi* das empresas como um todo.

A EQUUS apresenta redução no faturamento tanto pela queda na demanda, decorrente da crise imposta, quanto pelas dificuldades operacionais que vem enfrentando. Desde o início da Pandemia, a empresa apresenta dificuldades com suas importações, o que reduz o estoque de produtos disponíveis para a venda. Além disso, com o fechamento das lojas imposto pelos órgãos governamentais, reduziu-se a quantidade de vendas de maneira substancial nos pontos de venda.

A estrutura atual da EQUUS é composta por canais de venda por multimarcas, franquias e *e-commerce*. No Brasil são 27 (vinte e sete) lojas físicas (conforme quadro abaixo), que geram mais de 126 (cento e vinte e seis) empregos diretos, além das lojas multimarcas.



A EQUUS permanece fiel em seu pacto com todos os seus credores, também reunindo os maiores esforços para a redução de custos e despesas, a médio e longo prazo.

É desnecessária a apresentação de maiores justificativas do sensível e incontestante impacto direto dos efeitos da COVID-19 no comércio em geral. Porém, precisaremos da ajuda de todos os credores para superar a antiga e a nova crise que estamos passando.

Desde o pedido da recuperação judicial, e para conseguir manter o negócio, a empresa possui passivos trabalhistas, com fornecedores e empréstimos na casa de onze milhões de reais, além do passivo fiscal.

Por outro lado, possui um ativo, desconsiderando as duplicatas descontadas no valor de dois milhões e meio de reais.

Assim, propomos uma tentativa de mediação com nossos credores da Lista da Recuperação Judicial, bem como com os credores extraconcursais, pois

precisaremos, em conjunto, chegar no equilíbrio e voltar a crescer, crescimento esse que é, sem dúvida, nosso maior objetivo.

Estamos no mercado há mais de quarenta anos desempenhando relevante papel social, gerando empregos diretos e indiretos, atuando e exercendo papel importante no crescimento da economia nacional.

Nova situação operacional e retomada das atividades

No mês de maio de 2019 foi encerrada a unidade fabril da empresa, visando a melhoria operacional no médio e longo prazos. Isso levou ao desligamento de 32 funcionários o que gerou um aumento nas despesas, por conta das rescisões trabalhistas. Apesar do impacto negativo no caixa da empresa nesse período, a operação ficou mais enxuta, aumentando a capacidade de geração de caixa da empresa para pagamento das dívidas.

As rescisões trabalhistas continuaram até janeiro/2020 para adequar o quadro de funcionários à nova realidade operacional da empresa. As rescisões acumuladas até o momento montam em aproximadamente R\$ 637.000,00, a ser liquidado entre junho/2020 e setembro/2022.

Quanto à manutenção e aumento do faturamento, condição necessária para a continuidade das atividades e pagamento dos créditos arrolados no presente processo, a empresa está trabalhando para a absorção de duas lojas de atacado e uma de varejo e melhorando seu *e-commerce* (plataforma para vendas no atacado).

Além disso, com o retorno das atividades será possível uma expansão das lojas franqueadas. A força da marca atrai lojistas com interesse em revender

os produtos. Focando esforços nesse sentido é esperado que no ano de 2021 seja aberta pelo menos uma loja por mês.

Com a nova realidade operacional da empresa, não faz mais sentido a Cláusula 6.5 do Plano de Recuperação Judicial que tratava de fornecedores parceiros. De forma que se propõe a exclusão da referida cláusula.

A empresa trabalha constantemente na apuração e na busca de soluções para os tributos em atraso. O parcelamento e pagamento desses impostos é condição essencial para a sobrevivência da empresa.

Os fluxos de caixa da operação obtidos com o retorno das atividades deverão suprir o pagamento (i) dos credores da recuperação judicial, (ii) dos créditos trabalhistas gerados pelas demissões, (iii) dos valores atrasados extraconcursais e (iv) dos impostos em atraso.

Novos planos para a superação da crise

A EQUUS, neste momento de pandemia que atravessamos está remodelando a sua campanha para a prospecção de novos franqueados no mercado brasileiro.

A diretoria da empresa traçou tais objetivos, pois desenvolve-se mundialmente um “novo normal” e se faz necessário um novo posicionamento da marca no intuito de continuidade da empresa e adimplemento dos seus compromissos já assumidos, antes e durante esse plano de recuperação judicial.

Para tanto, presumimos para o próximo ano a expansão de 12 (Doze) pontos de venda através de franquias, que devem pagar uma taxa de franquia no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) cada uma, além do pagamento de Royalties mensais para a EQUUS no valor aproximado de 5% (cinco por cento) sobre o seu faturamento.

Franquias	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Mês 1	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Mês 2		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	550
Mês 3			75	50	50	50	50	50	50	50	50	50	525
Mês 4				50	50	50	50	50	50	50	50	50	450
Mês 5					50	50	50	50	50	50	50	50	400
Mês 6						50	50	50	50	50	50	50	350
Mês 7							50	50	50	50	50	50	300
Mês 8								50	50	50	50	50	250
Mês 9									50	50	50	50	200
Mês 10										50	50	50	150
Mês 11											50	50	100
Mês 12												50	50
Total	50	100	175	200	250	300	350	400	450	500	550	600	3.925
Royalty	2,5	5,0	8,8	10,0	12,5	15,0	17,5	20,0	22,5	25,0	27,5	30,0	196,3
Tx. Franquia	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300,0

Nova proposta de pagamentos

Pela não existência de créditos nas Classes I e II a presente proposta limitar-se-á às classes III e IV. Caso venham a surgir casos considerados como classe II (Cláusula 6.3) no futuro, serão pagos da mesma forma que o proposto na classe III, considerando todos os prazos propostos a partir do trânsito em julgado da decisão de inclusão do crédito.

Eventuais propostas de deságio devem ser consideradas em substituição à proposta previamente aprovada, ou seja, devem ser consideradas sobre o valor

original. Os pagamentos já realizados serão considerados como uma dedução do novo valor desagiado.

“6.4 Credores Classe III e Credores Classe IV

- Deságio: 50% (cinquenta por cento)
- 15 (quinze) parcelas anuais com vencimento em dezembro de cada ano, sendo o 1º pagamento em dezembro/2021.
- Juros: TR + 1% (um por cento) a.a.”

Projeções de Resultados e de Pagamentos

Considerando a nova realidade operacional da empresa e a previsão de novas fontes de receitas, as projeções de resultados são as que seguem:

	<u>jun-dez/2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	...	<u>2035</u>
RECEITA BRUTA	2.700.000	5.091.250	5.005.000	5.160.000	5.160.000	...	5.160.000
E-commerce	350.000	600.000	600.000	600.000	600.000	...	600.000
SP BomRetiro (Atacado)	1.000.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	...	1.800.000
SP Moema	350.000	600.000	600.000	600.000	600.000	...	600.000
SP Polo (Atacado)	1.000.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	...	1.800.000
Franquias	0	291.250	205.000	360.000	360.000	...	360.000
(-) Impostos Sobre Vendas	-487.069	-991.865	-954.562	-1.021.600	-1.021.600	...	-1.021.600
RECEITA LÍQUIDA	2.212.931	4.099.385	4.050.438	4.138.400	4.138.400	...	4.138.400
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	-797.910	-1.478.102	-1.460.454	-1.492.170	-1.492.170	...	-1.492.170
LUCRO BRUTO	1.415.022	2.621.282	2.589.984	2.646.230	2.646.230	...	2.646.230
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-963.389	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	...	-1.651.524
Administrativas	-525.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	...	-900.000
Despesas Lojas	-429.289	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	...	-735.924
Financeiras Líquidas	-9.100	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	...	-15.600
LUCRO OPERACIONAL	451.633	969.758	938.460	994.706	994.706	...	994.706

Com isso, os pagamentos a serem realizados para manutenção da função social da empresa e para a satisfação dos créditos no âmbito da Recuperação Judicial são os que seguem:

	<u>jun-dez/2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	...	<u>2035</u>
Fluxo de pagamento das Rescisões	-238.131	-224.341	-174.825	0	0	...	0
Pagamento em atraso	-60.000	-280.000	-700.000	-750.000	-800.000	...	-800.000
Pagamento Atrasado Classe III	-77.322	-98.389	0	0	0	...	0
Pagamento Atrasado Classe IV	-47.678	-60.669	0	0	0	...	0
Novo Plano de pagamentos Classe III	0	-158.046	-159.626	-161.222	-162.834	...	-181.669
Novo Plano de pagamentos Classe IV	0	-25.626	-25.882	-26.141	-26.403	...	-29.456
Pagamento Total	-125.000	-342.729	-185.508	-187.363	-189.237	...	-211.126
Saldo de Caixa Acumulado	28.501	151.190	29.316	86.659	92.128	...	23.135

Disposições Gerais

As demais cláusulas do plano previamente aprovado que não tiveram qualquer alteração no presente “Aditamento” permanecerão com seu texto original.

Anexo I – Projeções 2020-2035

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
RECEITA BRUTA	2.700.000	5.091.250	5.005.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000	5.160.000
E-commerce	350.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000
SP BomRetiro (Atacado)	1.000.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000
SP Moema	350.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000
SP Polo (Atacado)	1.000.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000
Franquias	0	291.250	205.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000
(-) Impostos Sobre Vendas	-487.069	-991.865	-954.562	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600	-1.021.600
RECEITA LÍQUIDA	2.212.931	4.099.385	4.050.438	4.138.400	4.138.400	4.138.400	4.138.400	4.138.400	4.138.400	4.138.400	4.138.400	4.138.400	4.138.400	4.138.400	4.138.400
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	-797.910	-1.478.102	-1.460.454	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170	-1.492.170
LUCRO BRUTO	1.415.022	2.621.282	2.589.984	2.646.230	2.646.230	2.646.230	2.646.230	2.646.230	2.646.230	2.646.230	2.646.230	2.646.230	2.646.230	2.646.230	2.646.230
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-963.389	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524	-1.651.524
Administrativas	-525.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000	-900.000
Despesas Lojais	-429.289	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924	-735.924
Financeiras Líquidas	-9.100	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600	-15.600
LUCRO OPERACIONAL	451.633	969.758	938.460	994.706	994.706	994.706	994.706	994.706	994.706	994.706	994.706	994.706	994.706	994.706	994.706
Fluxo de pagamento das Rescisões	-238.131	-224.341	-174.825	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000
Pagamento em atraso	-60.000	-280.000	-700.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000	-800.000
Pagamento Atrasado Classe III	-77.322	-98.389	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento Atrasado Classe IV	-47.678	-60.669	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Novo Plano de pagamentos Classe III	0	-158.046	-159.626	-161.222	-162.834	-164.463	-166.107	-167.769	-169.446	-171.141	-172.852	-174.581	-176.326	-178.090	-179.871
Novo Plano de pagamentos Classe IV	0	-25.626	-25.882	-26.141	-26.403	-26.667	-26.933	-27.203	-27.475	-27.749	-28.027	-28.307	-28.590	-28.876	-29.165
Pagamento Total	-125.000	-342.729	-185.508	-187.363	-189.237	-191.129	-193.041	-194.971	-196.921	-198.890	-200.879	-202.888	-204.917	-206.966	-211.126
Saldo de Caixa Acumulado	28.501	151.190	29.316	86.659	92.128	95.705	97.371	97.106	94.891	90.708	84.535	76.354	66.143	53.884	39.555
															23.135



Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Atesta-se que a empresa Costa Monteiro Eireli reúne condições de recuperação observadas as novas projeções de geração de caixa constantes no plano modificativo àquele aprovado pela Assembleia Geral de Credores no curso desta Recuperação Judicial.

Todavia, as premissas utilizadas ao longo da projeção do novo período abrangido por essa modificação ao Plano de Recuperação Judicial, que são base para as projeções de entradas e saídas de caixa, devem ser acompanhadas/verificadas ao longo do tempo.

Cabe ressaltar o inevitável impacto que se estende há meses decorrente da Pandemia do COVID-19, que afetou sobremaneira grande parte das empresas e da economia mundial e que não possui previsão confiável de término.



1. Contexto do Estudo Realizado

A Rio Branco Consultores Associados (RBCA) foi contratada pela empresa Costa Monteiro Eireli (EQUUS), em recuperação judicial, para elaborar o presente Laudo Econômico-Financeiro sobre a viabilidade do Modificativo do Plano de Recuperação Judicial (MPRJ), a ser protocolado no processo nº 1132795-85.2016.8.26.0100 da 1ª Vara Cível de Recuperações e Falências da Comarca da Capital – SP e tempestivamente apreciado pelos credores concursais.

O MPRJ elaborado pela EQUUS e seus assessores, ora apresentado nos autos do processo perante o juízo e seus credores, tem como principal objetivo superar a grave crise econômico-financeira que a recuperanda está passando, agravada sobremaneira pela crise do nosso país. Assim, tal reestruturação é prementemente necessária à manutenção da função social e à continuidade das suas operações (principal fonte de receita).

Na elaboração do presente trabalho todos os dados apresentados no PRJ, foram considerados como verdadeiros, porém não podemos assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer estimativas, dados e/ou opiniões fornecidas pela administração da EQUUS ou de seus assessores jurídicos e sua contabilidade.

Cabe ressaltar que a emissora deste parecer Laudo de Viabilidade não possui quaisquer interesses relacionados com a Recuperanda.

Os consultores que analisaram as informações recebidas não possuem interesses diretos ou indiretos na e/ou com a Recuperanda e não há a hipótese que possa caracterizar quaisquer tipos de conflito de interesse.



Os honorários recebidos pela RBCA em nenhuma hipótese foram vinculados às conclusões deste estudo.

As informações recebidas foram assumidas como corretas e estão contidas no presente estudo de forma resumida. Não está abrangido no presente trabalho a auditoria das informações por parte da RIO BRANCO, da mesma forma que o presente Laudo não abrange análises no que tange a aspectos de regularidade tributária, societária e legal.

Assim, para tal elaboração foram utilizadas informações recebidas da Recuperanda (documental e verbais) e de mercado, incluindo bancos de dados disponíveis.

No decorrer deste trabalho foram analisadas as seguintes informações: (a) Informações constantes na inicial desse processo de Recuperação Judicial; (b) Projeções de Resultados apresentadas pela Recuperanda; (c) Relatórios gerenciais da administração, elaborados e disponibilizados pela Recuperanda; (d) Dados macroeconômicos, obtidos em mercado.

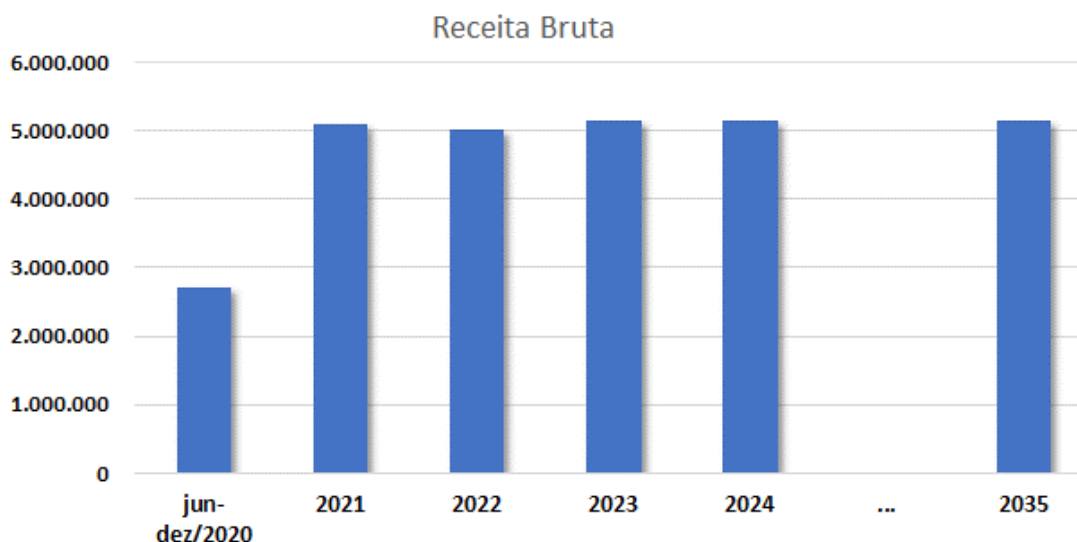
Também, é importante informar que a Recuperanda não dificultou, direcionou, limitou e/ou praticou qualquer ato que tenha ou possa ter comprometido as conclusões deste trabalho.

Os valores apresentados nas projeções estão em termos reais, ou seja, os efeitos inflacionários foram desconsiderados.



2. Resumo e Análise das Projeções

As projeções de resultados e de caixa elaboradas pela empresa foram analisadas dentro do contexto do trabalho e são demonstradas de forma resumida a seguir:



A Receita Bruta da empresa, composta pelas vendas em E-commerce, três lojas físicas e pela cobrança de taxas de franquia e de Royalties, se estabiliza em aproximadamente R\$ 5,2 milhões por ano a partir de 2023. A média mensal de receitas gira em torno de R\$ 430 mil, o que é razoável considerando a estrutura operacional prevista.

A carga tributária sobre a receita bruta, considerando o mix de atividades da empresa, gira em torno de 19,8%. Os custos das mercadorias vendidas são de aproximadamente 36% da Receita Líquida e as Despesas Operacionais são de aproximadamente 40% da Receita Líquida. O gráfico abaixo demonstra a expectativa de Lucro Operacional ao longo da projeção:



Após o retorno das atividades e adaptação da empresa ao novo modelo operacional é esperado um Lucro Operacional de aproximadamente R\$ 994 mil por ano, o que representa 24% da Receita Líquida.

A partir do resultado esperado das atividades e dos pagamentos das rescisões trabalhistas, dos valores atrasados extraconcursais (fornecedores e impostos) dos credores da recuperação judicial. A empresa estima o seguinte fluxo de caixa:

	<u>jun-dez/2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2035</u>
Fluxo de pagamento das Rescisões	-238.131	-224.341	-174.825	0	0	0
Pagamento em atraso	-60.000	-280.000	-700.000	-750.000	-800.000	-800.000
Pagamento Atrasado Classe III	-77.322	-98.389	0	0	0	0
Pagamento Atrasado Classe IV	-47.678	-60.669	0	0	0	0
Novo Plano de pagamentos Classe III	0	-158.046	-159.626	-161.222	-162.834	-181.669
Novo Plano de pagamentos Classe IV	0	-25.626	-25.882	-26.141	-26.403	-29.456
Pagamento Total	-125.000	-342.729	-185.508	-187.363	-189.237	-211.126
Saldo de Caixa Acumulado	28.501	151.190	29.316	86.659	92.128	23.135



O fluxo de caixa da empresa é impactado pelos valores em atraso de créditos extraconcursais de fornecedores e de tributos. Esse montante no último balancete apresentado pela empresa era de aproximadamente R\$ 20 milhões.

A necessidade de parcelamento de impostos é urgente, haja vista que a maior parte dos débitos são de ICMS, e a liquidação dos fornecedores em atraso é de suma importância para a continuidade das atividades.

Apesar disso, demonstra a suficiência de recursos para liquidar a proposta de pagamentos do MPRJ, qual seja, a liquidação dos valores remanescentes em 15 (quinze) anos após a substituição do deságio proposto anteriormente de 30% por 50% sobre os valores originais devidos.

Dessa forma, resta demonstrada a capacidade da empresa em cumprir os pagamentos propostos no MPRJ.

3. Encerramento

A Rio Branco SP Consultores Associados é pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Marques de São Vicente nº 446 – Conjunto 1206, Barra Funda, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.500.425/0001-86, possuindo vasta experiência nas Áreas de Consultoria e Assessoria Empresarial, Pareceres Macroeconômicos, Assistência Técnica ao Administrador Judicial em Recuperação Judicial e Falências, Auditoria, Perícia, Avaliações e Reavaliações Patrimoniais.

A Rio Branco verificou as premissas utilizadas e as projeções realizadas no âmbito do MPRJ e conclui que podem ser cumpridas pela empresa em Recuperação Judicial.



RIO BRANCO

CONSULTORES ASSOCIADOS

pág. 7 de 7

Contudo, nosso estudo prevê e assume premissas macroeconômicas e o retorno das operações. Assim, caso haja alguma modificação em quaisquer das premissas nele contidas, este estudo deverá ser revisto e reavaliado.

São Paulo, 26 de junho de 2020

Thiago Fogaça Almeida
Economista CORECON/SP 35.233

Fábio de Carvalho e Mello Curti
Economista CORECON/SP 34.032